



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI Nº 7788/2024
Projeto de Lei nº 57/2024

Autoria: Prefeito Alexandre Ferreira

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2024, no valor total de até R\$ 464.747,38, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº. 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais) nas seguintes classificações:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

1247 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública

33903000 Material de Consumo

Fonte/Aplicação: 081000836 TR. P/ ILUM CAMPO FUT B CITY PETRÓPOLIS (I3-L76)

R\$ 20.000,00

Fonte/Aplicação: 081000837 TR. P/ ILUM CAMPO FUT JD TROPICAL (I3-L77)

R\$ 30.000,00

Fonte/Aplicação: 081000835 ILUM PUB TREVO ENTRADA MUNICÍPIO E OUTROS (I3-L45)

R\$ 40.100,00

§ 1º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de anulações nas seguintes classificações:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE

1247 Obras e Instalações na Rede de Iluminação Pública

44905100 Obras e Instalações

Fonte/Aplicação: 081000836 TR. P/ ILUM CAMPO FUT B CITY PETRÓPOLIS (I3-L76)

R\$ 20.000,00

Fonte/Aplicação: 081000837 TR. P/ ILUM CAMPO FUT JD TROPICAL (I3-L77)

R\$ 30.000,00

Fonte/Aplicação: 081000835 ILUM PUB TREVO ENTRADA MUNICÍPIO E OUTROS (I3-L45)

R\$ 40.100,00

§ 2º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº. 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2252 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Estado

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte/Aplicação: 025000405 TR.SERV.ABRIGO INST.E CASA PASSAGEM-TC0080/2022-PASTORAL DO MENOR R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº. 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 344.647,38 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) nas seguintes classificações:

021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA

041222061 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

1234 Construções, Ampliações e Equipam.da Secretaria de Segurança

44905100 Obras e Instalações

Fonte/Aplicação: 011200000 ALIENAÇÃO DE BENS

R\$ 108.647,38

Fonte/Aplicação: 058000653 TR. EMENDA 202290600001 - GUILHERME DERRITE - 672005-8

R\$ 200.000,00

Fonte/Aplicação: 058000656 TR. EMENDAS UNIÃO - 672005-8

R\$ 36.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, nas seguintes fontes:

- I - 01120 - Tesouro Municipal - Alienação de Bens, no valor de R\$ 108.647,38 (cento e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos);
- II - 05800 - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, sendo R\$ 200.000,00 de transferência e R\$ 36.000,00 de rendimentos bancários.

Art. 4º A descrição do código de recurso "081000728 TR. P/REFORMA ESTAC.BATALHÃO POL.AMBIENTAL AV.FLÁVIO 4511 (I3-L33)", constante no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº. 9.450, de 15 de dezembro de 2023, inclusive de seus anexos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"081000728 OBRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA (I3-L33)"



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



§ 1º. A destinação da Emenda referida neste artigo passa a compor o quadro de indicadores e metas físicas do Anexo V da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no programa “041222061 Gestão dos Serviços da Secretaria de Segurança”.

§ 2º. Fica convalidada a destinação de recurso, aprovada através de Emenda vinculada ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações promovidas na forma deste artigo.

Art. 5º Fica convalidada a despesa e respectivo pagamento correspondente ao empenho orçamentário nº 16382/2024, vinculado à COM4 Data Center Ltda, CNPJ 02.420.128/0001-30, no valor de R\$ 17.316,20, referente à anuidade de 2023, relativos aos serviços de colocation – alocação de espaço físico em datacenter, registrado na seguinte classificação orçamentária, em conformidade com o inciso V do art. 16 da 9.415, de 22 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

020201 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
041222005 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH
2206 Manutenção das Atividades de Administração e Recursos Humanos
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte/Aplicação: 011100000 GERAL

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 10 de julho de 2024

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente

KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**
camara@franca.sp.leg.br